

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014 (EDITAL)

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O MUNICÍPIO DE CAIBI/ SC, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 82.940.776/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dilair Menin, COMUNICA que estará selecionando empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

Este comunicado público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir de 17/12/2014 até 31/12/2014 das 07:00 às 13:00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi -SC, situada a Rua dos Imigrantes nº 499 na cidade de Caibi/SC.

O recebimento dos envelopes – Habilitação, contendo respectivamente, a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08:00h** do dia **06/01/2015** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

I - DO OBJETO

- 1. O presente comunicado tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para projeto e construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória no. 459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº. 6819 de 13/03/2009, nº 6962 de 17/09/2009 e nº 7499 de 18/06/2011 e operado pela Caixa Econômica Federal.
- 2. As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e que será alienado ao Fundo de Arrendamento Residencial modalidade faixa 01 e 02, totalizando 210 unidades.
- 3. A identificação do terreno constitui o ANEXO I deste Comunicado.

II – DA HABILITAÇÃO

- 1. Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:
- a) Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente na data da habilitação, junto à Caixa Econômica Federal bem como disponibilidade de Valor Potencial de contratação (VPC) até a data da contratação.



- b) Ter aderido ao PBQP-H Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- c) Apresentar situação regular junto ao Município.
- 2. A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste comunicado, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.
- 3. A empresa proponente deverá apresentar devidamente preenchida, até **06/01/2015**, a manifestação de interesse correspondente ao ANEXO II deste Comunicado:
- 4. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Comunicado.
- 5. A empresa proponente deverá estar sediada ou com filial habilitada na região de abrangência da Superintendência da Caixa Econômica Federal.
- 6. A empresa proponente deverá apresentar o projeto arquitetônico de implantação das unidades.
- 7. Os documentos necessários para habilitação do proponente poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, mediante conferência da cópia autenticada com o original.
- 8. Será desclassificada a empresa que não atender às exigências deste credenciamento.
- 9. O envelope com a documentação para habilitação deverá ser entregue na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechado e com a identificação da empresa interessada em participar do edital de credenciamento.

III – DA SELEÇÃO

- 1. Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste comunicado será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:
- a) Melhor conceito na analise de risco de crédito emitido pela Caixa Econômica Federal, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;
- b) Maior quantidade de imóveis produzidos na área habitacional, a ser comprovado pela Empresa, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;



- c) Menor cronograma de obra;
- d) Em caso de empate no resultado da apuração dos itens "a" e "b": a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

IV - DA PROPOSTA

- 1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;
- 2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO III deste Comunicado;
- 3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item III 1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1. A seleção realizada na forma preconizada neste Comunicado somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.
- 2. Informações fornecidas verbalmente por pessoas pertencentes ao quadro de servidores da administração municipal de Caibi/SC, não serão consideradas como motivos para impugnações.

ANEXOS:

Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I – Documentação do Terreno
II – Manifestação de Interesse
III – Especificações das UH

Caibi/SC, 12 de Dezembro de 2014.

DILAIR MENIN PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Matricula n. 9.631 expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Palmitos – Estado de Santa Catarina, sendo:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE SULOESTE DO LOTE RURAL Nº 34 e PARTE NORDESTE DO LOTE RURAL Nº 33, da Seção São Domingos, com a área de 96.800 m², sem benfeitorias, situado no Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina; CONFRONTANDO EM CONJUNTO: ao NORDESTE, com parte do mesmo lote rural nº 34 de Nilton Bertoncello ou quem de direito; ao SULOESTE, com parte do mesmo lote rural nº 33 de Claudicir de Nadal ou quem de direito, e de Norma Dall'Agnol ou quem de direito; ao SULESTE, com Lajeado Grande; ao OESTE, com parte da chácara, nº 15 de Affonso Conte ou quem de direito.

Ainda, os proprietários do imóvel da matrícula, declaram , tendo em vista o que dispõe a legislação ambiental e florestal que a área de 19.360,00 m² correspondente a 20% da totalidade da área da matrícula, compreendida nos seguintes limites:

Área 01: ao Norte, com parte do lote rural nº 34, de Nilton Bertoncello e com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi; ao Sul, com parte do lote rural nº 33 de Claudecir de Nadal e Norma Dall'Agnol e com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi ao Leste, com Lajeado Grande e com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi e ao Oeste, com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi, com área de (10.082,43m²).

Área 02: ao Norte, com parte do lote rural nº 34 de Nilton Bertoncello: ao Sul, com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi: ao Leste com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi: e ao Oeste com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi, com área de (6.974,90 m²).

Área 03: ao Norte, com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi: ao Sul, com parte do lote rural nº 33 de Claudecir de Nadal e Norma Dall'Agnol: ao Leste, com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi: ao Oeste, com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi, com área de (1.644.45 m².

Área 04: ao Norte, com a mesma propriedade de Prefeitura Municipal de Caibi: ao Sul, com parte do lote rural nº 33 de Claudecir de Nadal e Norma Dall'Agnol: ao Leste, com a mesma propriedade da Prefeitura Municipal de Caibi; e Oeste, com parte da chácara rural nº 15 de propriedade de Affonso Conte, com a área de (658,00 m²).



Sendo que estas áreas possuem utilização limitada em razão do disposto do Artigo 12, inciso II da Lei 12.651/2012.

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a *(nome da construtora)*, inscrita no CNPJ sob no. *(número CNPJ da construtora)*, sediada a *(endereço da construtora)*, neste ato representada por *(nome do representante da construtora)*, inscrito no CPF sob nº. *(numero do CPF do representante da construtora)*, vem manifestar junto ao Município de *(nome do Município)*, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Comunicado Público nº. (número), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

() Cópia da identidade do representante;
() Cópia do CPF do representante;
() Certificado do PBQP-H
•	

() Cópia do CNPJ;

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES UH

1. UNIDADES RESIDENCIAIS

1.1. COBERTURA

- a) Estrutura: O telhado de duas águas e deverá ser executado com estrutura metálica. A fixação e apoio da estrutura na edificação serão por meio de parafusos.
- b) Tipo de telha: As telhas serão de concreto, compostas de cumeeiras tipo espigão também em concreto.
- c) Tipo de condutores: As águas serão captadas através de calhas em chapa galvanizada com declividade mínima de 2% e ralos com grelha hemisférica nas saídas para condutores; com condutores de PVC. Os rufos serão de chapa galvanizada com largura mínima de 25 cm.

1.2. IMPERMEABILIZAÇÃO

LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	COMPLEMENTO OU ALTERNATIVA COM DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA
Baldrame ou embasamento	Sistema rígido.	Três demãos de pintura asfáltica nas faces laterais e superior, sendo que na face superior será pulverizado areia grossa.
Piso térreo em contato com o solo	Camada drenante sob o piso (5 cm de brita)	Lastro de brita com espessura de 5 cm, com uma camada fina de pó de pedra e/ou areia industrial sobre o lastro de brita, onde será feita a colocação de filme plástico preto.
Box de banheiro	Sistema rígido com reforço de sistema flexível nos ralos e pontos críticos.	No Box do banheiro será deixado rebaixo, serão utilizadas três demãos cruzadas de argamassa polimérica no piso e nas paredes até altura de 1,20 cm. Nos ralos e nos cantos entre as paredes e o piso, entre a primeira e a segunda demão da argamassa polimérica, será colocado um reforço com tela de poliéster. Após a colocação da tela de poliéster, será efetuada a segunda



mão cruzada.

1.3. REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

AMBIENTE	PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	PAREDE	TETO	PEITORIL
Banheiro	Cerâmica PEI 4, 40x40 e/ou 45x45, assentado sobre contrapiso. Soleira cerâmica.	Chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:2:8, espessura 1,5 cm. Na parede hidráulica serão assentados azulejos de 40x40 ou 45x45 até o teto, com argamassa colante industrializada e devidamente rejuntado.	Forro PVC branc o 7 mm	Alumínio
Cozinha	Cerâmica PEI 4, 40x40 e/ou 45x45, assentado sobre contrapiso. Rodapé de 7 cm do mesmo material.	•	Forro PVC branc o 7 mm	Alumínio
Dormitórios	Cerâmica PEI 4, 40x40 e/ou 45x45, assentado sobre contrapiso. Rodapé de 7 cm do mesmo material. Soleira cerâmica.	Chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:2:8,	Forro PVC branc o 7 mm	Alumínio



Lavanderia	Cerâmica PEI 4, 40x40 e/ou 45x45, assentado sobre contrapiso.	Chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:2:8, espessura 1,5 cm. Na parede hidráulica serão assentados azulejos de 40x40 ou 45x45 até a altura de 1,10 m, com argamassa colante industrializada e devidamente rejuntado. Demais paredes aplicar pintura tinta PVA.	Forro PVC branc o 7 mm	Alumínio
Sala de Estar/Janta r	Cerâmica PEI 4, 40x40 e/ou 45x45, assentado sobre contrapiso. Rodapé de 7 cm do mesmo material. Soleira cerâmica.	Chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:2:8, espessura 1,5 cm. Aplicação de uma demão de textura e pintura PVA em duas demãos.	Forro PVC branc o 7 mm	Alumínio
Varanda (quando houver)	Cerâmica PEI 4, 40x40 e/ou 45x45, assentado sobre contrapiso. Rodapé de 7 cm do mesmo material.	Chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:2:8, espessura 1,5 cm. Aplicação de uma demão de textura e pintura PVA em duas demãos.	Forro PVC branc o 7 mm	Não há
Garagem (quando houver)	Cerâmica PEI 4, 40x40 e/ou 45x45, assentado sobre contrapiso. Rodapé de 7 cm do mesmo material.	Chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:2:8, espessura 1,5 cm. Aplicação de uma demão de textura e pintura PVA em duas demãos.	Forro PVC branc o 7 mm	Não há

MARCAS: Definir as marcas de todos os produtos a serem utilizados com três opções (A, B ou C).

1.4. PORTAS

11-41 I OIXII	A I ONIAG						
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO (m)				
Banheiro	Madeira	Uma folha de abrir lisa, semi-oca, com marco e batente de madeira.	0,80 x 2,10				
Cozinha	Alumínio	Uma folha de abrir com veneziana inferior e vidro monolítico incolor de 3 mm na parte superior.	0,80 x 2,10				
Dormitórios	Madeira	Uma folha de abrir lisa, semi-oca, com marco e batente de madeira.	0,80 x 2,10				
Sala de	Alumínio	Uma folha de abrir com veneziana inferior	0,80 x 2,10				



Estar/Janta	е	vidro	monolítico	incolor	de	3	mm	na	
r	ра	rte su	perior.						

MARCAS: Definir as marcas de todos os produtos a serem utilizados com três opções (A, B ou C).

1.5. JANELAS

AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO (m)
Banheiro	Alumínio	Maxim-ar.	0,60 x 0,60 / 1,50
Cozinha	Alumínio	Duas folhas de correr sem veneziana.	1,20 x 1,00 / 1,10
Dormitórios	Alumínio	Quatro folhas, duas fixas e duas folhas de correr sem veneziana.	1,20 x 1,20 / 0,90
Sala de Estar/Janta r	Alumínio	Quatro folhas, duas fixas e duas folhas de correr sem veneziana.	1,20 x 1,20 / 0,90

MARCAS: Definir as marcas de todos os produtos a serem utilizados com três opções (A, B ou C).

1.6. FECHADURAS

ESQUADRIA	TIPO E MODELO
Porta do Banheiro	Cromado, com maçaneta tipo alavanca, chave específica para banheiro.
Porta da Cozinha	Cromado, com maçaneta tipo alavanca, chave em cilindro.
Porta dos Dormitórios	Cromado, com maçaneta tipo alavanca, chave em cilindro.
Porta da Sala de Estar/Jantar	Cromado, com maçaneta tipo alavanca, chave em cilindro.

MARCAS: Definir as marcas de todos os produtos a serem utilizados com três opções (A, B ou C).

1.7. BATENTES

AMBIENTE	LARGURA EM RELAÇÃO À PAREDE	MATERIAL / ACABAMENTO	FIXAÇÃO	TIPO DE GUARNIÇÃO / ACABAMENTO
Banheiro	Rente	Madeira	Espuma expansiva	Madeira
Cozinha	No eixo	Alumínio	Espuma expansiva	Não há
Dormitórios	Rente	Madeira	Espuma expansiva	Madeira
Sala de Estar/Jantar	No eixo	Alumínio	Espuma expansiva	Não há



MARCAS: Definir as marcas de todos os produtos a serem utilizados com três opções (A, B ou C).

1.8. VIDROS

ESQUADRIA	ESPESSURA, MODELO E ASSENTAMENTO
Janela do Banheiro	3 mm, mini boreal, fornecido junto com a esquadria.
Janela Cozinha	3 mm, liso, fornecido junto com a esquadria.
Janela Dormitórios	3 mm, liso, fornecido junto com a esquadria.
Janela Sala de Estar/Jantar	3 mm, liso, fornecido junto com a esquadria.
Porta Cozinha	3 mm, liso, fornecido junto com a esquadria.
Porta Sala de Estar/Jantar	3 mm, liso, fornecido junto com a esquadria.

MARCAS: Definir as marcas de todos os produtos a serem utilizados com três opções (A, B ou C).

1.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão ficar embutidas em eletrodutos de PVC embutidas na parede, conforme projetos.

Todos os circuitos de distribuição de energia terão origem do centro de distribuição onde serão protegidos através de disjuntores. Os quadros utilizarão disjuntores e barramentos de qualidade comprovada em Norma Técnica.

Os acessórios, como interruptores, tomadas elétricas, serão os constantes dos projetos.

No banheiro, deverá ser instalada uma tomada de 6.0000 W para instalação do chuveiro.

Os condutores (fios/cabos) elétricos seguirão as diretrizes dos projetos, devendo ser do tipo antichama e bitolas indicadas no projeto.

A lluminação será feita por lâmpadas incandescentes em pontos de luz no teto para cada ambiente, conforme projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NÚMERO DE PONTOS								
AMBIENTE	LUZ DE TETO	INTERRUPTO R	TOMADA	TELEFON E	TV			
Banheiro	1	1	2	-	-			
Cozinha	1	1	5	-	-			
Circulação	1	1	1	-	-			
Dormitórios	1	1	3	-	-			
Garagem (quando houver)	2	-	1	-	-			
Lavanderia	1	1	1	-	-			
Sala de Estar/Jantar	2	2	2	1	1			



Varanda	1	_	_	_	_	
(quando houver)	1	-	-	-	-	

MARCAS: Definir as marcas de todos os produtos a serem utilizados com três opções (A, B ou C).

1.10. INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA

As instalações de água serão executadas com tubos de PVC soldáveis nas bitolas indicadas no projeto, e ficarão totalmente embutidas nas alvenarias.

Serão instalados: lavatório com coluna, bacia sanitária com caixa acoplada, saboneteira, papeleira e cabides, todos os registros e torneiras deverão ser metálicos, cromados e compatíveis com as conexões existentes.

Obrigatório a instalação de tanque com capacidade mínima de 20 litros, de plástico, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada.

Colocação de Caixa de Água de 500 litros, que será instalada conforme projeto.

1.11. INSTALAÇÕES DE ESGOTO

As instalações sanitárias serão executadas por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas. Os tubos serão de PVC esgoto, os efluentes serão lançados em biorreator, biofiltro, caixa de cloração, rede pluvial.

A locação do tratamento sanitário obedecerá ao projeto e normas técnicas, com 1,50 m distância de toda construção de alvenaria e da entrada da rede de alimentação de água tratada e hidrômetro.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS				
AMBIENTE	ÁGUA FRIA	ESGOTO		
Banheiro	3	3		
Cozinha	1	1		
Lavanderia	2	2		

MARCAS: Definir as marcas de todos os produtos a serem utilizados com três opções (A, B ou C).

1.12. LOUÇAS E METAIS

- a) Pia de cozinha: torneira metálica.
- b) Lavatório de banheiro: com coluna, de louça.
- c) Vaso sanitário: bacia com caixa acoplada.
- d) Tanque de lavar roupa: material de plástico, mínimo 20 litros, devendo conter: válvula de plástico, sifão de plástico, torneira metálica.